

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 1836 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede revisão de salários aos Empregados Públicos Municipais da Administração Direta, nos termos do Inciso X do art. 37 da CF/88.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Municipal n° 1015/2008 e no artigo 2° da Lei Municipal n° 883/2006, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, **SANCIONA** esta Lei.

Art. 1° – O salário dos Empregados Públicos Municipais da Administração Direta será reajustado em 5% (cinco por cento), a partir de 1° de março de 2019, em conformidade com os artigos 41 e 43 da Lei Municipal n° 1015/2008 e com o artigo 2° da Lei Municipal n° 883/2006.

Art. 2° – As despesas derivadas desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N.º 2640/2019

EM 28 DE MARÇO DE 2019

Altera o Anexo I do Decreto Municipal
n.º 2591, de 13 de Dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal n.º 2591/2018, estipulando-se nova data de vencimento para a cota única e 1º do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU 2019), sendo esta para 30/04/2019, mantido o desconto de 20% para pagamento em cota única.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 Março de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I DO DECRETO N.º 2640/2019

Tabela de Vencimento do IPTU 2019

Parcela	Vencimento
Cota Única	30/04/19 – Desconto de 20%
1º	30/04/19
2º	30/04/19
3º	31/05/19
4º	28/06/19
5º	31/07/19
6º	30/08/19
7º	30/09/19
8º	31/10/19
9º	29/11/19
10º	30/12/19

Valores para as parcelas

Parcela	Vencimento
1º	Até R\$ 20,00
2º	R\$ 21,00 à R\$ 40,00
3º	R\$ 41,00 à R\$ 60,00
4º	R\$ 61,00 à R\$ 80,00
5º	R\$ 81,00 à R\$ 100,00
10º	Acima de R\$ 100,00

Observação: Parcela mínima de R\$ 20,00 por parcela.



CONVITE

A Prefeitura de Quissamã convida você para participar das diversas ações em Morro Alto. Confira:

Sexta-feira (29) - Reunião comunitária

Horário: 19h | Local: Quadra esportiva

Sábado (30) - Prefeitura Presente

Horário: 9h às 15h | Local: Praça

Cinema na Praça | Local : Quadra esportiva | Horário: 19h

Ônibus passando por Conde de Araruama e Pindobas

a partir das 8h



Chamada Pública da **AGRICULTURA FAMILIAR**
para compra de **merenda escolar**



Data: 2 de abril | Horário: 14h

Local: Sala de reuniões do Parque de Exposições

Accesse o edital completo no site www.quissama.rj.gov.br, na aba de licitações.

Informações pelo telefone **(22) 27681236**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E PESCA

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**